CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
11 / 10 / 01 (15?)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETODE LEI

P.L. 49/2001-E
Recebido em 11OUT2001
Câmara Municipal de Agudo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ – AFUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano para a Associação Filhos da Luz – AFUZ de Agudo.

Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo, é o lote urbano de número 03 (três), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Agudo, localizado na quadra formada pelas ruas "W", "Y", "n.° 01" e "n.° 10", com área superficial de 1.868 m², com as seguintes metragens e confrontações:

NORTE - 40,00 metros, com o terreno n.° 05 do Município de Agudo;
OESTE - 46,70 metros, com a rua "Y";
LESTE - 46,70 metros, com o terreno n.° 04 do Município de Agudo;
SUL - 40,00 metros, na extensão de 20,00 metros com terreno já desmembrado do Município de Agudo e na extensão de 20,00 metros com o terreno n.° 04 do Município de Agudo.

Art. 2°- A doação de que trata a presente Lei, destina-se à ampliação do galpão da AFUZ.

Art. 3°- A AFUZ terá 02 (dois) anos, a contar da lavratura da escritura de doação, para concluir as obras de que trata o artigo anterior.

Art.4°- O desvio de finalidade a que se destina o terreno doado, descrita no artigo 2°, bem como a não conclusão das obras no prazo previsto no artigo 3°, implicarão na automática reversão do imóvel ao Município de Agudo, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 5º- O mapa da área faz parte da presente Lei, sendo o seu anexo único.

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2001; 143° da Colonização e 42° da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

Situação Atual

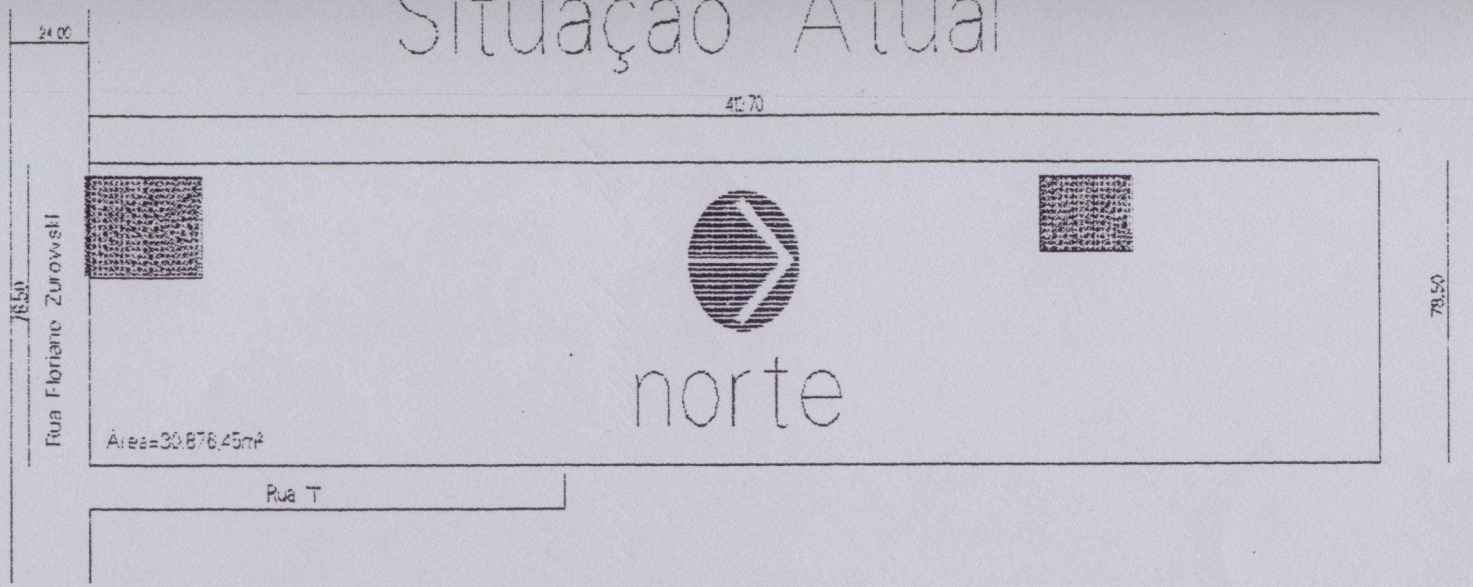

Situação após fracionamento

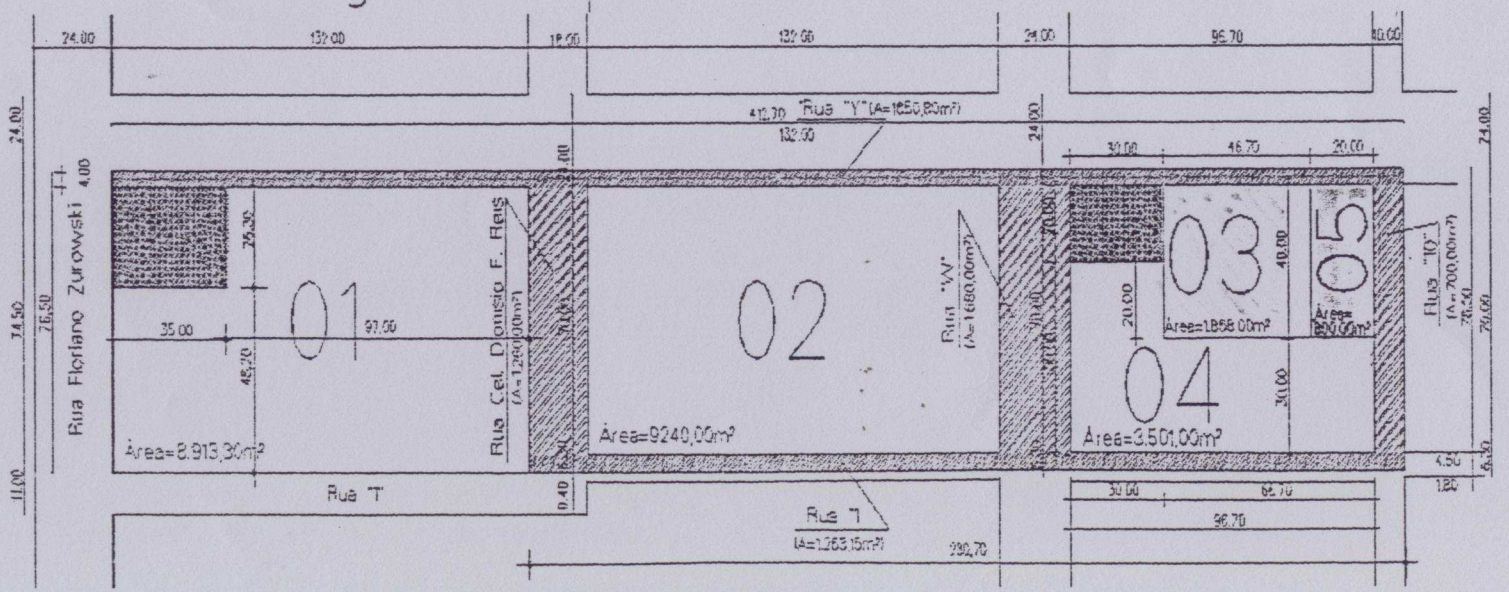

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto: Fracionamento de Área Área: 30.876,45m² Escala: 1:1000 Data: 12/98

Resp. Técnico: Engº Cezar A. P. Motta CREA 62193d_____

Prefeito Mun[illegible]ipal Lauro Reinoldo Reetz:_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei que **Autoriza o Executivo Municipal a Doar Imóvel à ASSOCIAÇÃO FILHOS DA LUZ – AFUZ.**

Esta doação, a exemplo da autorizada pela Lei Municipal n.° 1.275/99, visa possibilitar a ampliação das instalações da AFUZ que pretende cercar toda a área que lhe pertence.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal